Ofício nº 37/AL Pato Branco, 11 de março de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, enviar ofício 12/2024 da Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao requerimento 261 /2023, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 38/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

Ofício nº 012/2024

Excelentíssimo Senhor Eduardo Albani Dala Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 261/2024.

Prezado Senhor Presidente,

Conforme Requerimento do vereador Claudemir Zanco, requerendo ao COPLAN um parecer referente ao Projeto de Lei nº 200/2023, de de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Pato Branco (FUNDURB), instituído pela Lei que dispõe sobre o Plano Diretor do Município, informamos que tal assunto foi foco de discussão ainda no ano anterior, na reunião que ocorreu no dia 05 de setembro 2023. Neste momento, foram apresentadas aos Conselheiros todas as minutas de Lei elaboradas junto com o processo de Revisão do Plano Diretor. Também foi de comum acordo entre os Conselheiros que, como o COPLAN participou ativamente de todos os eventos e reuniões participativas dentro do processo, estariam de acordo com todas as minutas de lei, estando todas elas aptas a serem encaminhadas para análise da Câmara de Vereadores.

Encaminho como anexo deste ofício a Ata da respectiva reunião, assim como a Resolução publicada no Diário dos Municípios.

Atenciosamente,

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Gilmar Tumelero
Presidente do COPLAN

Assinado por 1 pessoa: GILMAR TUMELERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABE-5B7D-96DC-1E76 e informe o código 7ABE-5B7D-96DC-1E76

Ata nº. 02/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 17h e 15min, no auditório localizado na sede do Departamento de Cultura, foi realizada a oitava reunião ordinária com membros do Conselho do Plano Diretor deste mandato, segunda reunião do ano de dois mil e vinte e três. Reuniram-se nesta ocasião 16 (dezesseis) membros com direito a voto, conforme Decreto 5410/2009 que institui o Regimento Interno do COPLAN. O Presidente, Gilmar Tumelero, fez a abertura da reunião e informes gerais. Na sequência, apresentou a pauta para a reunião, composta por: I - Encaminhamento das leis que fazem parte da Revisão do Plano Diretor para a Câmara de Vereadores; II - Ajustes necessários nos parâmetros construtivos para terrenos destinados a Habitação de Interesse Social; e III - Indicação de novos membros devido ao encerramento do período de dois anos do Conselho. Aprovada a pauta, deu-se início a abordagem do primeiro assunto. O presidente Gilmar apresentou um panorama geral sobre a finalização dos trabalhos de revisão do Plano Diretor junto a empresa de consultoria URBTEC, que foi concluído com a elaboração de treze minutas de lei que regulamentam o Plano Diretor e as leis correlatas, sendo elas: (1) Lei do Plano Diretor, (2) Lei do Perímetro Urbano e Áreas de Expansão Urbanas, (3) Lei do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, (4) Lei do Código de Obras, (5) Lei do Código de Posturas, (6) Lei do Sistema Viário, (7) Lei das Calçadas, (8) Lei do Programa de Reuso de Águas e Cisterna, (9) Lei do FUNDURB, (10) Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança, (11) Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, da Outorga Onerosa da Alteração de Uso e da Transferência do Potencial Construtivo, (12) Lei do Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios e IPTU progressivo no tempo e (13) Lei do Direito de Preempção. O presidente explanou que os Projetos de Lei serão encaminhados aos poucos para a Câmara de Vereadores, prezando pela organização das informações, e que o Projeto de Lei do Plano Diretor (sendo a lei principal) já foi encaminhado para a Câmara, por ser a legislação que encontra-se defasada no município, e que, de acordo com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), possui urgência em sua aprovação. O presidente também explanou que o COPLAN, tendo sido uma entidade que participou de todos os eventos e reuniões e que acompanhou de perto todos os estudos desenvolvidos, precisa neste momento emitir um parecer referente ao encaminhamento de todas as treze minutas para a Câmara de Vereadores. O presidente colocou o assunto em discussão, e não houveram manifestações contrárias. Sendo assim, foi aprovada por unanimidade o encaminhamento de todos os projetos de Lei mencionados à Câmara de Vereadores, nos moldes explanados durante a reunião. Na sequência, o presidente passou para o segundo assunto da pauta, que diz respeito sobre os imóveis municipais que serão destinados para a construção de Habitações de Interesse Social. O primeiro imóvel apresentado trata-se do lote 01 da quadra 1630, no bairro Planalto.Em relação ao enquadramento legal vigente, a área situa-se em Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2), e atualmente permite edificações de até dois pavimentos. O presidente então explanou que visando garantir o cumprimento da função social da propriedade, assim como garantir verbas do governo estadual e federal para o financiamento de Habitações de Interesse Social, com o intuito de reduzir o deficit habitacional do município, se faz necessária a alteração do número máximo de pavimentos, permitindo que sejam construídos edifícios de até quatro pavimentos e coeficiente de aproveitamento igual a dois (2,0), pois algumas verbas disponibilizadas pelo governo federal são exclusivas para edificações com essa tipologia. Posto o assunto em discussão, foi comentado sobre a relevância do assunto, mas que também deveria se ter o cuidado de permitir a edificação de até quatro pavimentos apenas no imóvel mencionado, sendo assim, aprovou-se por unanimidade que o lote 01 da quadra 1630 possa receber edifícios de até 04 pavimentos, com coeficiente de aproveitamento dois, com taxa de ocupação de 50% e taxa de permeabilidade 40%, permanecendo os dois últimos parâmetros inalterados. O próximo imóvel apresentado, foi o imóvel denominado “Sítio dos Lagos”, localizado no bairro Alvorada. O presidente apresentou o enquadramento do imóvel em relação às restrições ambientais, sendo um imóvel que possui um trecho de APRRH - Área de Preservação de Recursos Hídrcos, uma porção de APEE - Área de Preservação de Encostas, e o imóvel como um todo localiza-se em uma AESA -Área Especial Socio Amiental. As áreas de preservação de recursos hídricos e de preservação de encostas, de acordo com o levantamento planialtimétrico realizado pela Secretaria de Planejamento Urbano, deverão ser mantidas sem edificações. Já a AESA, precisa ser removida do local para que possa dar espaço a edificações. O presidente então apontou que o terreno encontra-se ocioso, e que nas suas proximidades existem áreas de praças e parques que suprem a demanda por esta tipologia de equipamentos urbanos, e para que o terreno possa receber edificações de interesse social, colocou em discussão a remoção da área de AESA. A remoção foi aprovada por unanimidade, e ressaltou-se que as áreas de preservação de encosta e de preservação de recursos hídricos serão respeitados de acordo com as características físicas do local. Para encerrar a reunião,

Assinado por 1 pessoa: GILMAR TUMELERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABE-5B7D-96DC-1E76 e informe o código 7ABE-5B7D-96DC-1E76

o presidente comunicou que esta seria a última reunião deste grupo de conselheiros, pois encerrou-se o período de dois anos estipulado pelo Regimento Interno, e que a ATA desta reunião será encaminhada a todos por e-mail para validação, e as entidades serão oficiadas para indicação de novos membros, para que possa dar início a um novo mandato. Ato contínuo, o Sr. Presidente encaminhou as discussões para encerramento, e não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a reunião e determinou a mim, Isabel O. Consoli, secretária executiva do COPLAN, que lavrasse a presente ata, a qual, após aprovada, será assinada pelo presidente, pela secretária e será acompanhada da lista de presentes na reunião.

Gilmar Tumelero	**Isabel O. Consoli**
PRESIDENTE	SECRETÁRIA EXECUTIVA

Obs: Faz parte integrante da presente Ata a Lista de Presenças fls. 1a 5;

Assinado por 1 pessoa: GILMAR TUMELERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABE-5B7D-96DC-1E76 e informe o código 7ABE-5B7D-96DC-1E76

Assinado por 1 pessoa: GILMAR TUMELERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABE-5B7D-96DC-1E76 e informe o código 7ABE-5B7D-96DC-1E76

REUNIÃO 05/09/2023 - COPLAN

ENTIDADE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
Titulares	**Gilmar Tumelero**	Gilmar Tumelero
	Rosangela da Silva Rossatti	
	Francini Lottermann de Barros Zanella	Francini Barros Zanella
	Matheus Eduardo Heberle Nichetti	Matheus E. H. Nichetti
	Robertinho da Luz Dolenga	
Suplentes	**Emerson Carlos Michelin**	
	Kátia Maria da Silva	
	Claércio Gregorine	
	Fernanda Zianni Manarim	
COPEL		
Titular	**Raffael Vensão Camargo**	
Suplente	**Sem indicação**	
SANEPAR		
Titular	**Kleber Leonardo Palaro**	Kleber L. Palaro
Suplente	**Suzana Rovaris**	
IAT		
Titular	**Leomar Woyann**	Leomar J.
Suplente		
Polícia Militar		

Titular	**Maj. Heraldo Correia de Lima**	
Suplente	**Guido Benjamin dos Santos Filho**	
Secretaria de Planejamento Urbano		
Titular	**Isabel Oberderfer Consoli**	
Suplente	**Eduarda Von Mühlen Guralski**	
Transporte Coletivo Urbano de Pato Branco		
Titular	**João Angelo Vezzaro**	
Suplente	**Leandro Portela Catani**	
Núcleo Regional de Educação (NRE)		
Titular	**João Pedro de Almeida Rocha**	
Suplente	**Iara Lúcia Tecchio Mezomo**	
Câmara Municipal		
Titular	**Rodrigo Sartor Mayer**	
Suplente	**Ronaldo Roldão**	
Sindicomércio		
Titular	**Milton Marcante**	
Suplente	**Ciro Conte Chioquetta**	
Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR		
Titular	**Avelino Zoche**	
Suplente	**Nadir Caldato**	
União das Associações dos Moradores dos Bairros de Pato Branco		
Titular	**Enio Ruaro**	

Assinado por 1 pessoa: GILMAR TUMELERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABE-5B7D-96DC-1E76 e informe o código 7ABE-5B7D-96DC-1E76

Assinado por 1 pessoa: GILMAR TUMELERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABE-5B7D-96DC-1E76 e informe o código 7ABE-5B7D-96DC-1E76

Suplente	**Marilene Debastiani Colla**	
Sindicato dos Comerciários		
Titular	**Ari Martins da Silva Pinto**	
Suplente	**Adão Fagundes**	Adão F
Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil - Sintracon		
Titular	**Márcio Saldanha Ferreira**	
Suplente	**Leandro de Freitas**	
Conselho Municipal de Meio Ambiente		
Titular	**Keli Stark**	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Suplente	**Vitor Debastiani Valer**	
Conselho Comunitário de Segurança		
Titular	**Ney Lyzandro Tabalipa**	
Suplente	**Tiago Nunes e Silva**	
Diretórios Acadêmicos das Instituições de Ensino Superior		
Titular	**Maria Gabriela Marcomin Castanha**	Maria Gabriela M. Castanha.
Suplente	**Eduarda Balvedi Martinello**	
Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB		
Titular	**Andrey Lutke da Silva**	
Suplente	**Clayton José da Silva**	
Central de Associações dos Produtores Rurais de Pato Branco		
Titular	**Amarildo Francisco Palaro**	
Suplente	**Ivonir Bernardi**	

Representantes das Instituições de Ensino Superior		
Titular	**Bruno Soares Martins**	
Suplente	**Eduardo Belusso Cecco**	
Titular	**Ricardo Bertoncello**	
Suplente		
Titular	**Osmar João Consoli**	
Suplente	**Rayana Carolina Conterno**	
SEBRAE		
Titular	**Cesar Giovani Colini**	
Suplente	**Elizandro Ferreira**	
Fórum de Desenvolvimento		
Titular	**Derli José Fischer**	
Suplente	**Méri Aparecida Moraes**	
Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos - AREA		
Titular	**Márcio Pacheco**	
Suplente	**Leandro Ceni**	
Associação dos Engenheiros Agrônomos - AEA		
Titular	**Benigno Kozelinski**	
Suplente	**Edson Roberto Silveira**	
Classe dos Contatores		
Titular	**Sergio Bebber**	
Suplente	**Horvantil Vieira de Lima**	

Assinado por 1 pessoa: GILMAR TUMELERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABE-5B7D-96DC-1E76 e informe o código 7ABE-5B7D-96DC-1E76

Associação dos Técnicos Agrícolas de Pato Branco			
Titular	**José Milton Sanguanini**		
Suplente	**Ivânio Carniel**		
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná- CREA			
Titular	**Álvaro Scariot Junior**		
Suplente	**Vitor Ivan Pretto Guerra**		
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU			
Titular	**Leonardo Danielli**	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	
Suplente	**Bruno Soares Martins**		
	HEDILAINE Moraes Coregolin		

Assinado por 1 pessoa: GILMAR TUMELERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABE-5B7D-96DC-1E76 e informe o código 7ABE-5B7D-96DC-1E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 56

COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 56

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;

b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;

c) que o Processo de Revisão do Plano Diretor de Pato Branco, objeto do contrato nº 92/2022-GP encerrou-se, tendo sendo cumpridas as exigências de participação popular nos eventos e no processo como um todo;

d) e ainda considerando o contido na ata nº 02/2023, datada de 05 (cinco) de setembro de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL a tramitação dos Projetos de Lei provenientes do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, sendo estes projetos referentes à:

I - Lei do Plano Diretor
II - Lei do Perímetro Urbano e Áreas de Expansão Urbanas
III - Lei do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo,
IV - Lei do Código de Obras,
V - Lei do Código de Posturas,
VI - Lei do Sistema Viário,
VII - Lei das Calçadas,
VIII - Lei do Programa de Reuso de Águas e Cisterna,
IX - Lei do FUNDURB,
X - Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança,
XI - Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, da Outorga Onerosa da Alteração de Uso e da Transferência do Potencial Construtivo,
XII - Lei do Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios e IPTU progressivo no tempo e
XVIII - Lei do Direito de Preempção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

GILMAR TUMELERO
Presidente do COPLAN

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6A5EC4E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2023. Edição 2860
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Assinado por 1 pessoa: GILMAR TUMELERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABE-5B7D-96DC-1E76 e informe o código 7ABE-5B7D-96DC-1E76

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 1 pessoa: GILMAR TUMELERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABE-5B7D-96DC-1E76 e informe o código 7ABE-5B7D-96DC-1E76

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7ABE-5B7D-96DC-1E76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILMAR TUMELERO (CPF 914.XXX.XXX-91) em 11/03/2024 10:19:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABE-5B7D-96DC-1E76